



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

36.790

MINAS GERAIS

LEI N.º 368

Faz doação de prédio.

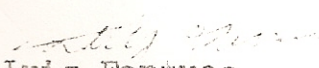
Faço saber que a Câmara Municipal de Miraf, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei-:

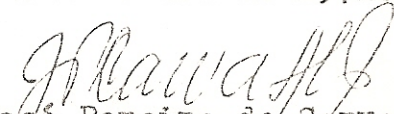
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa de Caridade São Vicente de Paulo desta cidade, o restante do ' prédio situado à Praça Raul Soares, 68, para ampliação de suas dependências.

Artº 2º - A entrega será efetuada em partes ou no todo na medida em que for desocupando os comodos do referido prédio, ' tão logo a Prefeitura tenha condições de transferir de local as repartições que ali funcionam.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 09 de novembro de 1972.


Luiz Fortuace
Prefeito Municipal


José Pereira de Carvalho
Chefe do Serviço de Secretaria